

DECRETO N.º 38.832, DE 26/11/2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10184/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro dos lotes urbanos com área de 909,20 m² (novecentos e nove metros e vinte centímetros quadrados) e área de 933,80 m² (novecentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados) situado na Rua Capitão Barroso com Rua 13 de Maio com Rua Tenente Coronel Paixão, Quadra 17, Lotes 01 e 02, Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo das áreas desdobradas no artigo anterior, de propriedade do Senhor Juvenal Cesar Caetano Filho e da Senhora Enaura Caetano Stefenon, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 6961, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 01, com 933,80m² (novecentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com frente para a Rua Tenente Coronel Paixão, onde mede 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros).

II – Lote 02, com 909,20m² (novecentos e nove metros e vinte centímetros quadrados), com frente para a Rua Capitão Barroso, onde mede 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros).

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexos, Planta do Desdobro e Memorial Descritivo, ambos aprovados e que constam no Processo Administrativo n.º 10184/2020.

Art. 3º Fica autorizado Senhor Juvenal Cesar Caetano Filho e a Senhora Enaura Caetano Stefenon proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Juvenal Cesar Caetano Filho e Naura Caetano Stefenon

Local: Santa cruz - Aracruz/ES

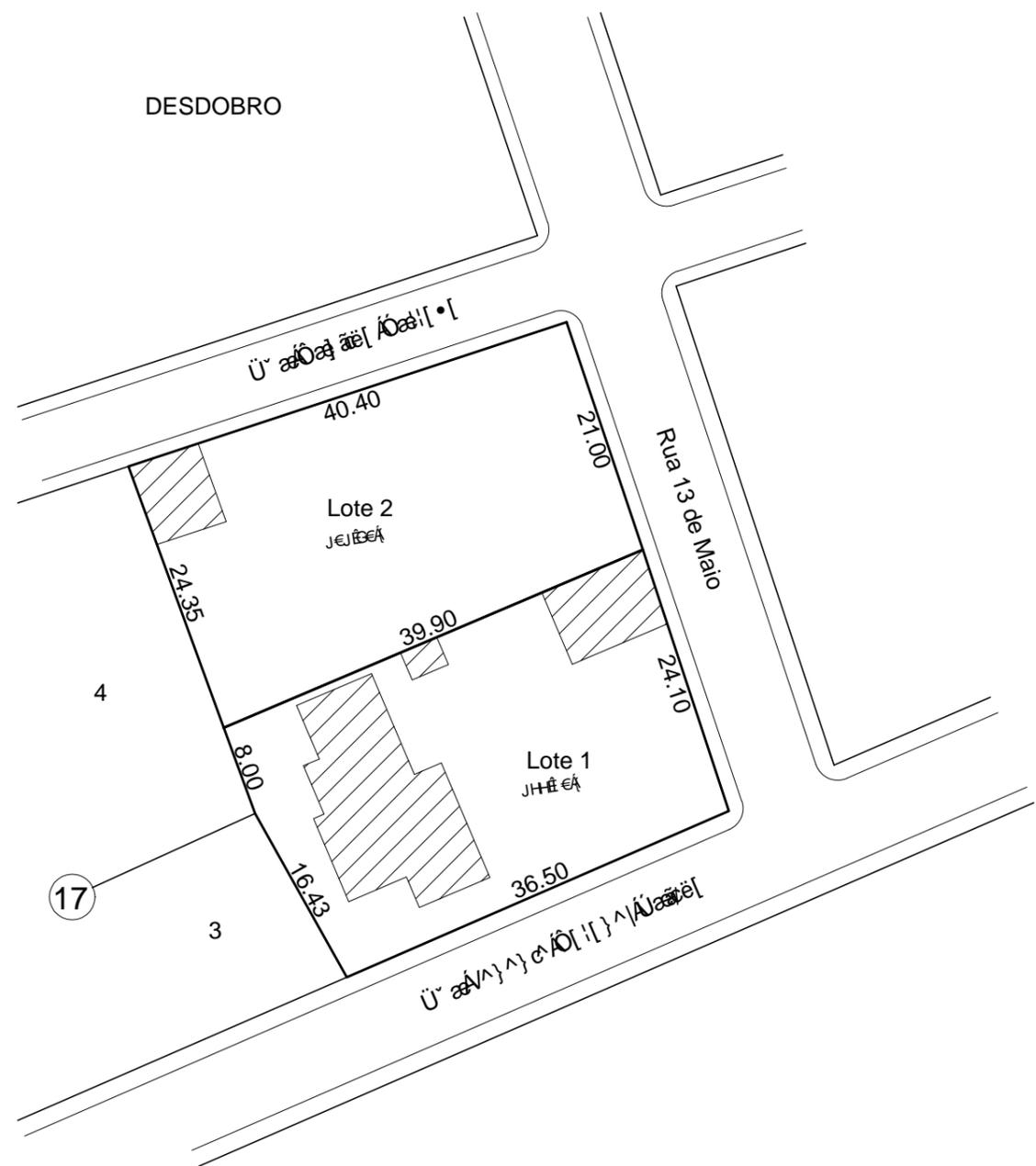
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
1	17	36,50	39,90	24,43	24,10	Rua Ten. Coronel Paixão	Lote 2	Lote 3 e 4	Rua 13 de Maio	933,80
2		40,4	39,9	21	24,35	Rua Capitão Barroso	Lote 1	Rua 13 de Maio	Lote 4	909,20
						Total dos Lotes				1.843,00

Resp. Técnico;

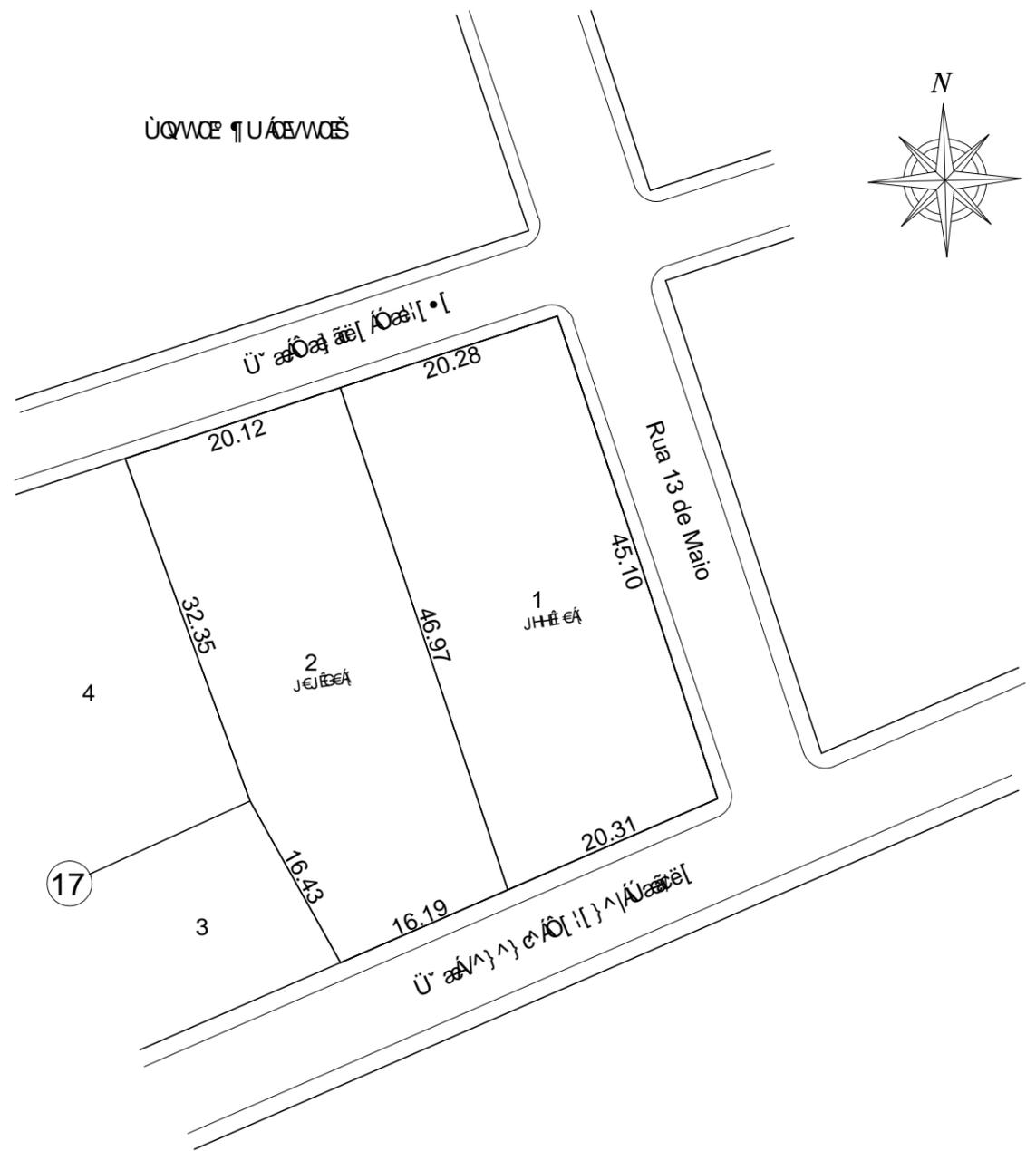
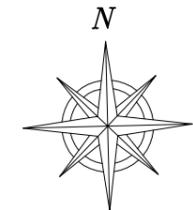
Pedro Lecco Filho
 CRT: 080227342-4

378830.0000

DESDOBRO



ÚOQVCE ¶ UÁEAVOES



7793090.0000

LEGENDA:

- Divisa
- Área construída
- Meio Fio

ŞÒXOE VOE ÒP VUÁVUÚUÕÜ7 ØØU

ÚÚÚÚØV7ÚØ		Juvenal Cesar Caetano Filho Enaura Caetano Stefenon		DESENHO Pedro Lecco	
TITULO: Ú æ çã^Áã çè		LOCAL: Santa Cruz - Aracruz/ES		RESPONSAVEL TECNICO: Pedro Lecco Filho - CRT: 0802273-42	
ÚÚURØ ¶UK UTM	UNIDADE: metro	DATUM: WGS-84	FUSO: 24 S	MERIDIANO CENTRAL: ÈU»Á	
PERIMETRO TOTAL: 170,78 m	7ÚØØVUVOEK FÈ ÈEÁ	DATA: Julho/2020	ESCALA: 1/500	ÚØØ¶¶UK 0	FOLHA: A3